ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 791
de 30 de outubro de 1990.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE CR$ 913.927,66 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam abertos **créditos suplementares** no valor de **Cr$ 913.927,66** (Novecentos e treze mil novecentos e vinte sete cruzeiros com sessenta e seis centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

0501.03070212.009-3.1.3.2-Outros Serv. e Encg.....Cr$ 400.000,00
0501.03070212.009-3.2.8.0-Contr. para form.do PASEP.....Cr$ 150.000,00
0701.08421882.011-3.1.3.2-Outros Serv. e Encg.....Cr$ 150.000,00
0701.08421882.011-4.1.2.0-Equip. e Mat. Perm.....Cr$ 150.000,00
0901.13754282.013-3.1.3.2-Outros Serv. e Encg.....Cr$ 63.927,66
TOTAL:.....Cr$ 913.927,66

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I- Redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no orçamento vigente:

0301.03070212.007-3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cr$ 550.000,00
0901.13754481.003-4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr$ 63.927,66
TOTAL:.....Cr$ 613.927,66
IV- Auxílios recebidos do MEC.....Cr$ 300.000,00
TOTAL:.....Cr$ 913.927,66

Art. 3º - Este Lei, revogadas as disposições em contrário, entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de outubro de 1990.

DOMINGOS ANTÔNIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araujo da Costa
Chefe do Gabinete

Luiz Mario Brum Cardoso
Secretário Municipal de Finanças